



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 10 de 11 de Novembro de 2019

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO FERIADO
ESTADUAL DE 20 DE NOVEMBRO – DIA
NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA E
MEMÓRIA DA MORTE DO LIDER NEGRO ZUMBI
DOS PALMARES**

O Prefeito do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na alínea *a*, do Artigo 89, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 807/2017,

Considerando Lei Federal nº 12.519 de 10 de novembro de 2011, que institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

Considerando especialmente, o que dispõe a Lei Estadual nº 5.724 de 1º de Agosto de 1995, que declara feriado estadual o dia 20 de novembro, consagrando a memória do dia da morte do Líder Negro Zumbi dos Palmares;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública buscar meios eficazes para desempenhar suas atividades e serviços de maneira proba e econômica.

DECRETA:

Art. 1º - O feriado estadual consagrado a Consciência Negra e memória do dia da morte do Líder Zumbi dos Palmares, previsto na Lei Estadual nº 5.724 de 1º de Agosto de 1995, será observado pelas repartições da Administração Pública Municipal, no âmbito de sua competência no dia 18 de novembro de 2019, segunda-feira.

Art. 2º - No dia 20 de novembro de 2019, as repartições da Administração Pública Municipal, em todos os seus níveis, funcionarão em horário normal de expediente.

Art. 3º - Os serviços públicos considerados essenciais continuarão funcionando normalmente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data de publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Quebrangulo, 11 de Novembro de 2019.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 12.241.675/0001 - 01

End.: Pça Dr Getúlio Vargas, 50 - Centro - 57750 - 000 - Quebrangulo - AL
E-mail: prefeitomarcelolima@quebrangulo.al.gov.br | Site: quebrangulo.al.gov.br
Telefone (82) 3288 - 1159